LEI Nº 5.630, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede o TÍtulo de Cidadão Pelotense ao Sr. Waldir Stumpf Júnior.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Waldir Stumpf Júnior.

Parágrafo único – Sua trajetória na área de pesquisa, ora como chefe geral da Embrapa Clima Temperado, o remete para esta justa homenagem da Câmara Municipal de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 06 de novembro de 2009.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo